CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 349 – PE 121/12
Em 11 de 10 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0326 Renovação e ampliação da frota, na Câmara Municipal de Vereadores, a ação:

I – projeto: 1108
ação: Aquisição veículo
valor 2012: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 01 | Câmara Municipal de Vereadores |
| 01 | Câmara Municipal de Vereadores |
| 01 | Legislativa |
| 031 | Ação Legislativa |
| 0326 | Renovação e ampliação de frota |
| 1108 | Aquisição veículo |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e material permanente |

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-15.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0326 Renovação e ampliação da frota, na Câmara Municipal de Vereadores, a ação:

I – projeto: 1108
ação: Aquisição veículo
valor 2013: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.